

Editais

N.º 11/DAFRH-DAAG/2024

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal de Palmela faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º, da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Quinta do Anjo foi desdobrada em 13 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de Voto n.º 1 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 2 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 3 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 4 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 5 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 6 - Sociedade de Instrução Musical**
- Secção de Voto n.º 7 - Escola Básica de Cabanas**
- Secção de Voto n.º 8 - Escola Básica de Cabanas**
- Secção de Voto n.º 9 - Escola Básica de Cabanas**
- Secção de Voto n.º 10 - Sociedade Recreativa e Cultural do Povo do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto n.º 11 - Escola Básica do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto n.º 12 - Escola Básica do Bairro Alentejano**
- Secção de Voto n.º 13 - Associação de Moradores da Quinta das Flores - Olhos de Água**

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Palmela, 31 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.